



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 887/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: MANOEL LOPES DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 471.245 SSP/MS e do CPF 437.119.011-15, residente e domiciliado na Rua Maximo Giacomo Destefani, 1334, doar Lote urbano 3 e 4, da quadra 56, localizado na Rua Maximo Giacomo Destefani, medindo 25,00 x 50,00, com uma área total de 1.250,00 m² (Um mil duzentos e cinquenta metros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal